PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2319 DE 12/04/08 a 14/04/08. pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1624/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO BAIRRO JARDIM PERIMETRAL, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Bairro Jardim Perimetral, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, localizada entre os seguintes limites: a oeste, Perimetral Rogério Silva, no sentido entrada da cidade/bairro Cidade Alta, entre o Córrego do Valdir e ponte no Córrego do Severo que liga aos bairros Jardim Flamboyant e Cidade Alta, considerando seu lado direito neste sentido; contornando o bairro, a leste, Córrego do Severo do encontro com o Córrego do Valdir seguindo seu curso d'água até a ponte na Perimetral Rogério Silva, que liga aos bairros Jardim Flamboyant e Cidade Alta; ao sul, Córrego do Valdir entre a Perimetral Rogério Silva e seu encontro com o Córrego do Severo. (Mapa, em anexo).

Art. 2º - Vias públicas pertencentes ao Bairro Jardim Perimetral:

I. Perimetral Rogério Silva, lado direito, no sentido Entrada da Cidade/Bairro Cidade Alta, entre o Córrego do Valdir e Córrego do Severo (ponte);

II. Av. N. Senhora Aparecida, da Perim. Rogério Silva até o Córrego do Severo (ponte que liga ao bairro Boa Nova);

III. Rua P1;

IV. Rua P2;

V. Rua P3;

VI. Rua P4;

VII. Av. São Gabriel, da Perim. Rogério Silva até a ponte que liga ao bairro Boa Nova;

VIII. Rua Projetada – A;

IX. Rua Projetada – B.

Art. 3º - Pertencem também ao bairro Jardim Perimetral, as chácaras CH 01, CH 02, CH 03, CH 04, CH 05, CH 06, CH 07, CH 08, CH 09 e CH 10, as quais utilizarão a classificação "Chácara", seu número e nome, como complemente de endereço, para melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME)_____
Av. _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Bairro Jardim Perimetral
78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal